



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PAULIPREV

Aos 09 dias do mês de junho de 2025, às 18 horas e 07 minutos, reuniram-se de forma virtual os membros do Conselho Administrativo nomeados através do Decretos nº 8.894 de 12 de maio de 2025, Edson Tomaz, Sandra Casassa, Fabiano Drudi, Fabio Ceconelo, Vaniza Ghidotti, Idu Albino Ribeiro, Erick Santos Paiva, Ligian Kalvon e Claudia Bearzotti, além do Diretor Presidente do Instituto Pauliprev, Marcos André Breda, do Diretor Financeiro Douglas Municelli e do membro do Comitê de Investimentos Adelson Chaves, para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PauliPrev, conforme regimento interno do Conselho.

É importante esclarecer, que a íntegra das reuniões deste Conselho Administrativo encontra-se disponível em meio eletrônico, no canal do PauliPrev (<https://www.youtube.com/c/pauliprev/featured>) e no site do Instituto, <https://pauliprev.sp.gov.br/>, aos quais todos podem ter acesso. Sendo assim, a presente ata é destinada à ratificação e a transcrição de maneira sucinta, dessas gravações. Todos os atos ocorridos nas reuniões, encontram-se registrados nas referidas mídias, as quais deverão ser consultadas para a visão da totalidade dos acontecimentos.

- 1) Deliberação sobre a aprovação da ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 26/05/2025;
- 2) Deliberação sobre aprovação do Planejamento Estratégico Ciclo 2025 - 2029 e do Plano Anual de Controle Interno para o Exercício de 2025, de acordo com a apresentação realizada na reunião de 10/02/2025;
- 3) Deliberação sobre a ratificação quanto a aprovação da prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos atuariais (1º aditamento – encerramento em 05/07/2025), de acordo com os documentos enviados previamente;
- 4) Apresentação sobre as perspectivas de rentabilidade de títulos públicos, ante a viabilidade de aquisição a partir de marco econômico que supere ou iguale a meta atuarial, com proposta de deliberação na própria reunião ou em extraordinária posterior, de acordo com documentos encaminhados previamente;
- 5) Assuntos diversos.

A Presidente do Conselho Administrativo, Sandra, deu início a reunião desejando boas-vindas a todos e lê os itens da pauta.

Item 01. Deliberação sobre a aprovação da ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 26/05/2025 – Sandra diz que a ata foi enviada por e-mail para a ciência e correção dos conselheiros. Cláudia diz que o e-mail de envio da ata foi para a lixeira de seu e-

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

mail, não tendo visto a tempo para a votação, se abstém. Demais conselheiros aprovam por unanimidade.

Item 02. Deliberação sobre aprovação do Planejamento Estratégico Ciclo 2025 - 2029 e do Plano Anual de Controle Interno para o Exercício de 2025, de acordo com a apresentação realizada na reunião de 10/02/2025 – Sandra diz que o Planejamento foi apresentado na reunião de 10/02/2025 e o material foi disponibilizado no grupo do WhatsApp para as novas conselheiras poderem tomar conhecimento do tema. Cláudia diz que achou o Planejamento Estratégico interessante e pergunta se em algum momento o Planejamento Estratégico poderá ser revisto, ser aprimorado à medida que as ações forem sendo implantadas. Diz que há, no Planejamento, a ação de melhoria da interação virtual com os segurados e pergunta se o canal de comunicação será melhorado também. Sandra diz que o Planejamento não é fixo, é um direcionador e nada impede que, ao longo do caminho, ele seja alterado, adequado às realidades do Instituto. André reitera que o Pró Gestão exige que seja realizado Plano Anual para os níveis I e II e o Planejamento Estratégico para os níveis III e IV; o Instituto está no nível II e pretende, nos próximos anos, avançar para o nível III com algumas mudanças e o Planejamento precisará ser revisto por conta de sugestões e adaptações conforme as demandas forem aparecendo ao longo dos anos. Em relação ao canal de comunicação, André diz que o Instituto tem todos os canais a disposição dos servidores e o Instituto está sempre tentando aprimorá-los, como, a exemplo, está sendo estudada uma reformulação no site do Instituto para deixá-lo mais intuitivo, mais interativo; diz que a maior parte das queixas que o Instituto recebe são dos segurados com mais idade que possuem dificuldade com essa interação. Diz que o Pauliprev está aberto às sugestões de melhorias, que precisam dos feedbacks dos segurados e conselheiros de onde não está chegando a informação. Fábio sugere que a ouvidoria do Instituto utilize a plataforma do governo *fala.br* que é um login único pelo *gov.br* sendo mais fácil a gestão e o controle de prazos. Sugere, também, o uso do Chabot que é uma ferramenta como o aplicativo do WhatsApp. Ligian fala sobre a dificuldade que alguns segurados possuem no acesso da informação ainda que com todo o suporte bem montado e disponibilizado para o uso do sistema de interação do Instituto. Sugere que conselheiros indiquem o Instituto para os esclarecimentos de assuntos relacionados às aposentadorias dada a particularidade de cada caso. Sandra complementa sugerindo que os servidores procurem o Instituto para esclarecer as dúvidas que tratam de aposentadoria e fala do excelente atendimento prestado pelo servidor Bruno. Edson acrescenta que recentemente fez seu processo de aposentadoria no Pauliprev e o processo foi feito praticamente inteiro pelo WhatsApp, parabeniza o trabalho do servidor Márcio que fez um tutorial para que ele pudesse resolver, junto ao INSS, um problema que a sua CTC apresentava. Acrescenta que quando o procuram para qualquer dúvida, ele sempre indica que procurem o Instituto para uma situação mais bem definida. Sandra coloca item em votação e conselheiros o aprovam por unanimidade.

Item 03. Deliberação sobre a ratificação quanto a aprovação da prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos atuariais (1º aditamento – encerramento em 05/07/2025), de acordo com os documentos enviados previamente – Sandra diz que a documentação foi enviada com antecedência para a análise dos conselheiros; o valor do aditamento é de doze parcelas de R\$ 1.569,75. Conselheiros aprovam o item por unanimidade.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Item 04. Apresentação sobre as perspectivas de rentabilidade de títulos públicos, ante a viabilidade de aquisição a partir de marco econômico que supere ou iguale a meta atuarial, com proposta de deliberação na própria reunião ou em extraordinária posterior, de acordo com documentos encaminhados previamente – Sandra passa a palavra ao Douglas que inicia falando do atual cenário econômico trazendo os dados do Boletim Focus: IPCA em 5,44%; PIB em 2,18%; Câmbio em R\$ 5,80; e SELIC a 14,75%. Traz os dados do IPCA mensal, anual e o acumulado nos últimos 12 meses. IBOVESPA bateu 135.781,90 pontos. O barril do petróleo em USDE 65,05. Traz os Indicadores de Mercado, mensais e acumulados. Traz um resumo de procedimentos do processo de aquisição de Títulos Públicos. Explica a Curva de Juros Fechamento; traz a média do IPCA nos últimos 25 anos. Apresenta a proposta de aquisição de NTN-B, com taxa mínima de IPCA + 7%, vencimento até 2040, recursos resgatados do fundo BB Prev RF Retorno Total e do fundo BB Prev Perfil, valor de resgate estimado em R\$ 86 milhões de cada fundo, quantidade sugerida de 40 mil títulos, sendo 20.000 títulos em cada fundo. Claudia pergunta o que aconteceria se houver mudança no aporte, já que é um dos fundos de origem dos recursos que serão utilizados para a compra de títulos públicos. Douglas explica que cada parcela do aporte não pode ser usada durante 5 anos, como iniciou em 2020, a parcela do mês de janeiro de 2020 já pode ser utilizada esse ano; diz que não foi necessário, o Instituto tem liquidez; e dada a rentabilidade assegurada, o risco zero e a contabilidade separada, é interessante adquirir títulos públicos. Diz que se, eventualmente, for trocado o sistema de aporte, mesmo que tenha o prazo, no momento o Instituto não tem a necessidade de usar esses recursos. André complementa que esse movimento tem sido adotado por outros fundos aproveitando a taxa de juros e, esse movimento, está atendendo os parâmetros da nossa Política de Investimentos. Sandra coloca o item em deliberação e conselheiros aprovam por unanimidade.

Item 05. Assuntos diversos – Sandra sugere aos conselheiros que comecem a pensar numa forma de revisarem o Regimento Interno e as portarias que estão sendo publicadas para que solicitem ao Executivo possíveis e devidas alterações com o intuito de que não haja mais dúvidas interpretações ou dificuldades de acesso às situações e assuntos pertinentes aos Instituto, exemplifica a certificação necessária que diverge informação em locais diferentes. Diz que na próxima reunião, se conselheiros concordarem, esse assunto será pautado.

A Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

Término às 19:17h.

Paulínia, 09 de junho de 2025.

Idu Albino Ribeiro
Conselheiro Administrativo

Edson Tomaz
Conselheiro Administrativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Sandra Ariadne Casassa
Presidente Conselho Administrativo

Fabiano Domingos Drudi
Conselheiro Administrativo

Fabio Ceconelo
Conselheiro Administrativo

Erick Santos Paiva
Conselheiro Administrativo

Vaniza Ghidotti
Conselheira Administrativa

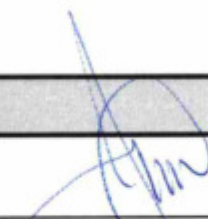
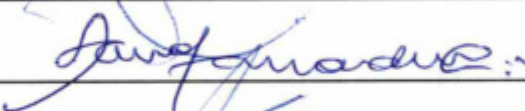
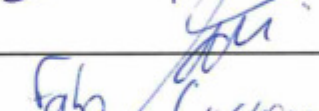
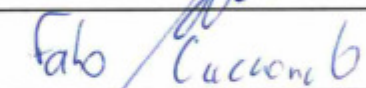
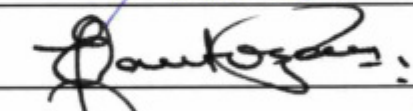
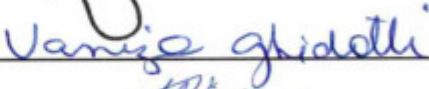
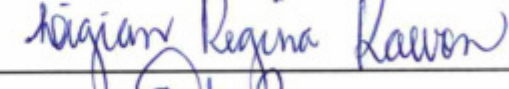
Ligian Regina Kalvon
Conselheira Administrativa

Cláudia Bearzotti Pompeu
Conselheira Administrativa

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
09 de junho de 2025 – 18h00 horas - Reunião por Teleconferência

Reunião Ordinária

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	EDSON TOMAZ	
2	SANDRA ARIADNE CASASSA	
3	FABIANO DOMINGOS DRUDI	
4	FÁBIO CECCONELO	
5	ERICK SANTOS PAIVA	
6	VANIZA GHIDOTTI	
7	IDU ALBINO RIBEIRO	
8	LIGIAN REGINA KALVON	
9	CLAUDIA BEARZOTTI POMPEU	

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



PAULIPREV

“O planejamento não diz respeito a decisões futuras, mas a implicações futuras de decisões presentes.”

Peter Drucker



SUMÁRIO

- 03 *APRESENTAÇÃO***
- 04 *REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS***
- 05 *DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO***
- 06 *MAPA ESTRATÉGICO***
- 07 *INICIATIVAS ESTRATÉGICAS***
- 09 *PLANO DE AÇÃO***



Apresentação

Criado pela Lei Complementar nº 18, de 09 de outubro de 2001, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia (Pauliprev) é uma autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais, com a finalidade de assegurar-lhes o pagamento de benefícios de aposentadoria e pensão.

Criado há pouco mais de 23 anos, o Pauliprev passou a contar com quadro próprio de servidores a partir de 2017, com a edição da Lei nº 3.570/2017, alterada pela Lei Complementar nº 73/2020. Seu primeiro edital de concurso público para seleção de servidores foi lançado em dezembro de 2017, com a homologação dos resultados ocorrendo em meados de 2018. A partir de então, iniciou-se o processo de preenchimento do quadro próprio de servidores.

Em termos de governança corporativa, o Pauliprev possui conselhos administrativo e fiscal, compostos exclusivamente por servidores ativos e inativos, eleitos, em sua maioria, pelos próprios segurados. Da mesma forma, a presidência do instituto é exercida obrigatoriamente por um segurado, indicado pelo chefe do Poder Executivo após eleição em lista tríplice.

Essa estrutura trouxe avanços significativos em sua gestão nos últimos anos, dentre os quais se destacam: obtenção de certificação nível II do programa do governo federal para melhoria da gestão dos regimes próprios de previdência (Programa Pró-Gestão RPPS); obtenção de Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pela via administrativa, sem necessidade de intervenção judicial; arrecadação de relevantes receitas pelo mecanismo de compensação previdenciária (COMPREV); e, por fim, aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Nesse contexto, o presente planejamento estratégico apresenta uma linha de ação para os próximos exercícios, com objetivos e metas bem definidos, com vistas a canalizar esforços de servidores, diretores e conselheiros para não só a manter as melhorias e conquistas auferidas nos últimos anos, evitando retrocessos, como também para seguir avançando na busca pela excelência na gestão do Pauliprev.



REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS

NOSSA MISSÃO

Garantir os direitos previdenciários dos segurados e de seus dependentes, por meio da gestão responsável dos recursos e observando critérios que assegurem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal.

NOSSA VISÃO

Ser reconhecido pela eficiência e transparência na gestão do instituto bem como pela celeridade e qualidade dos serviços prestados aos segurados.

NOSSOS VALORES

HONESTIDADE

Promover o emprego de atitudes éticas, alinhadas à legislação em vigor, à probidade administrativa e aos princípios que regem a Administração Pública.

TRANSPARÊNCIA

Observar a transparência como regra e o sigilo como exceção.

Fomentar a cultura da transparência.

Publicar relatórios de gestão em linguagem simples e de fácil entendimento.

PRUDÊNCIA NOS INVESTIMENTOS

Buscar rentabilidade para os ativos financeiros sem abrir mão da segurança na hora de investir.

MELHORIA CONTÍNUA

Aperfeiçoar a execução dos serviços por meio da implementação de novas tecnologias e processos, visando à celeridade e à qualidade do atendimento aos segurados.



DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

ANÁLISE SWOT

FORÇAS

- ✓ Participação ativa dos conselheiros;
- ✓ Estabilidade na gestão;
- ✓ Quadro próprio de servidores, com baixa rotatividade;
- ✓ Bom nível de qualificação de servidores, diretores e conselheiros.

FRAQUEZAS

- × Baixa oferta de serviços digitais;
- × Ausência de um plano de capacitação direcionado para as necessidades da autarquia;
- × Passivo judicial não mensurado.

OPORTUNIDADES

- ✓ Elevação da certificação Pró-Gestão para o nível III;
- ✓ Avanços tecnológicos.

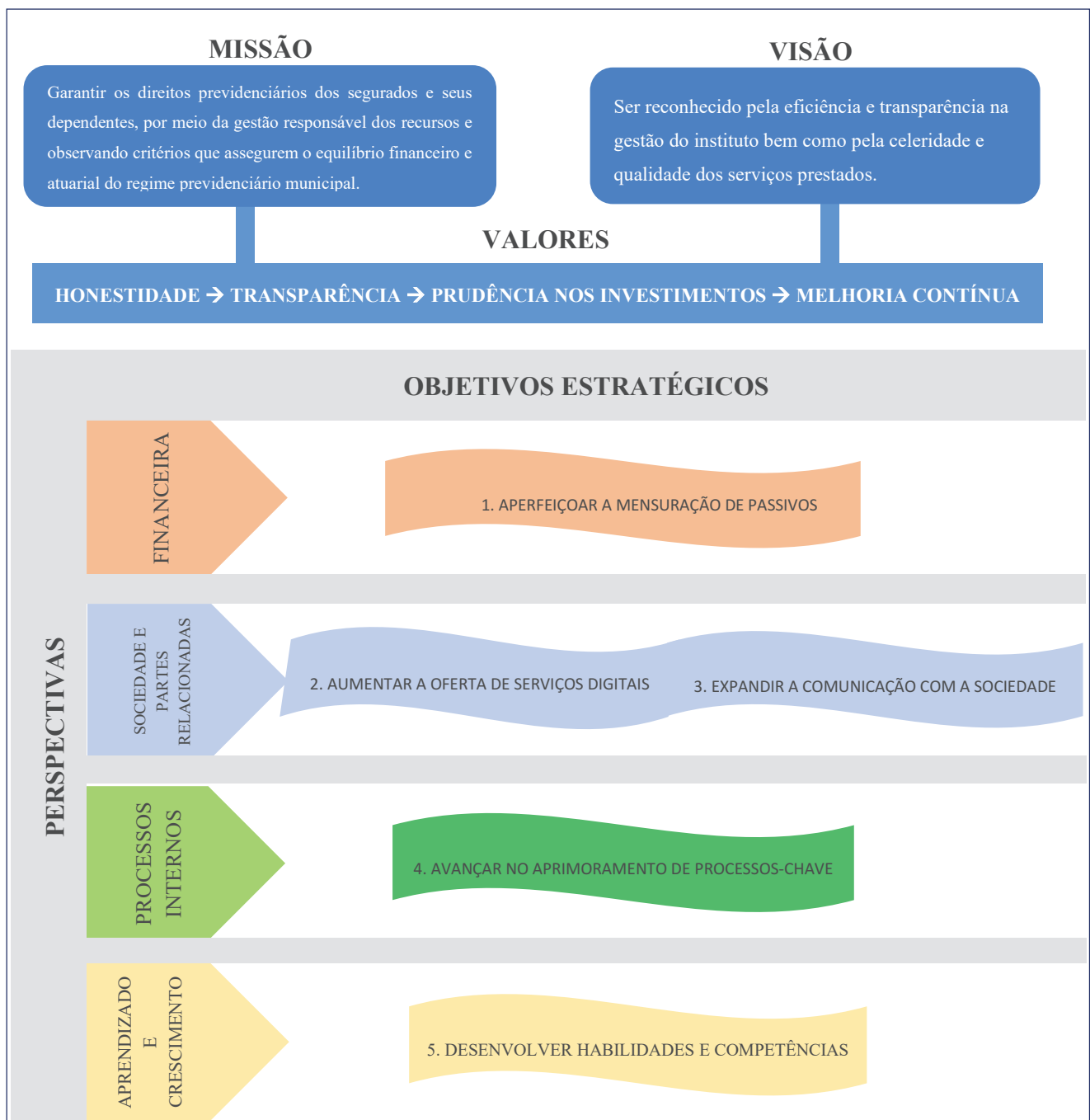
AMEAÇAS

- × Retrocessos na gestão por conta das naturais mudanças no comando político do município.



MAPA ESTRATÉGICO

Para definição dos objetivos e construção do mapa estratégico, dividiu-se a estratégia em quatro perspectivas: a) financeira, b) sociedade e partes interessadas, c) processos internos e d) aprendizado e crescimento, com base na metodologia *Balanced Scored Card (BSC)*.





INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

As iniciativas estratégicas são ações a serem desenvolvidas para que os objetivos estratégicos sejam atingidos. Trata-se do desdobramento dos objetivos em atividades intermediárias.

Objetivo Estratégico 1: *Aperfeiçoar a mensuração dos passivos do instituto*

Iniciativas:

- 1.1) Mensurar o passivo judicial do instituto;
- 1.2) Realizar o Censo Previdenciário;
- 1.3) Elaborar Relatório de Gestão Atuarial.

Objetivo estratégico 2: *Aumentar a oferta de serviços digitais*

Iniciativas:

- 2.1) Disponibilizar os processos de aposentadoria e pensão de forma 100% digital.

Objetivo estratégico 3: *Expandir a comunicação com a sociedade*

Iniciativas:

- 3.1) Realizar Audiência Pública Anual.

Objetivo estratégico 4: *Avançar no aprimoramento de processos-chave*

Iniciativas:

- 4.1) Mapear as atividades de envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária;
- 4.2) Manualizar as atividades de envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária;
- 4.3) Mapear as atividades de atendimento aos segurados;
- 4.4) Manualizar as atividades de atendimento aos segurados;
- 4.5) Mapear as atividades do departamento financeiro (tesouraria, orçamento e contabilidade);



- 4.6) Manualizar as atividades do departamento financeiro (tesouraria, orçamento e contabilidade);
- 4.7) Segregar as atividades de investimentos da atividades administrativo-financeiras;
- 4.8) Elevar para cinco o número de membros do Comitê de Investimentos.

Objetivo estratégico 5: *Desenvolver habilidades e competências*

Iniciativas:

- 5.1) Desenvolver um Plano de Capacitação para servidores, diretores e conselheiros.
-



PLANO DE AÇÃO

Iniciativa: Mapear as atividades de compensação previdenciária				Prazo: 30/11/2025		
Sector: Financeiro / Previdência				Responsável: Diretor Administrativo-Financeiro / Diretor de Previdência		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?
Levantamento das etapas do processo de envio e análise de compensação previdenciária	Financeiro	até 30/06/2025	Pauliprev	Fornecer subsídios para o mapeamento dos processos	Descrição do passo a passo das atividades realizadas	Sem custos adicionais
Treinamento na área de mapeamento de processos	Controle Interno	até 31/08/2025	Pauliprev	Desenvolver habilidades com ferramentas de mapeamento de processos	Curso online	R\$ 150,00
Construção dos mapas de envio e análise de compensação previdenciária	Controle Interno	até 30/11/2025	Pauliprev	Conhecer e catalogar os processos executados, possibilitando uma visão sistêmica da organização e reduzir custos de eventuais ausências de servidores	Aplicação de ferramentas de mapeamento de processos	Sem custos adicionais

Iniciativa: Manualizar as atividades de compensação previdenciária				Prazo: 30/11/2025		
Sector: Financeiro / Previdência				Responsável: Diretor Administrativo-Financeiro / Diretor de Previdência		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?
Pesquisa da legislação correlata	Controle Interno	até 30/06/2025	Pauliprev	Compilar a legislação aplicável para subsidiar o manual	Pesquisas na internet, livros, cursos etc.	Sem custos adicionais
Levantamento das etapas do processo de envio e análise de compensação previdenciária	Financeiro	até 30/06/2025	Pauliprev	Fornecer subsídios para a elaboração do manual	Descrição do passo a passo das atividades realizadas	Sem custos adicionais
Elaboração do manual de compensação previdenciária	Controle Interno	até 30/11/2025	Pauliprev	Fornecer material de apoio às atividades de compensação previdenciária	Combinação da legislação aplicável com o passo a passo das atividades	Sem custos adicionais



Iniciativa: Desenvolver um plano de capacitação					Prazo: 30/11/2025		
Setor: RH					Responsável: Diretor Administrativo-Financeiro		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?	
Elaborar matriz de treinamento	RH/Controle Interno	até 30/06/2025	Pauliprev	Descrever as competências e habilidades necessárias para todos os cargos e funções do Pauliprev	Análise dos requisitos dos cargos e atividades desenvolvidas	Sem custos adicionais	
Elaborar matriz de habilidades e competências	RH/Controle Interno	até 30/09/2025	Pauliprev	Mapear os conhecimentos e habilidades dos ocupantes dos cargos e funções	Levantamento de informações dos servidores, diretores e conselheiros	Sem custos adicionais	
Elaborar um plano de capacitação, a ser aplicado a partir de 2026	RH/Controle Interno	30/11/2025	Pauliprev	Traçar uma linha de ação para suprir as necessidades de capacitação identificadas	Comparativo entre a matriz de treinamento e a matriz de habilidades e competências	Sem custos adicionais	

Iniciativa: Elaborar relatório de gestão atuarial					Prazo: 30/11/2025		
Setor: Financeiro / Previdência					Responsável: Diretor Administrativo-Financeiro / Diretor de Previdência		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?	
Elaborar relatório de gestão atuarial	Consultoria Atuarial	até 31/10/2025	Pauliprev	Embasar as hipóteses atuariais a serem adotadas nas avaliações atuariais	Estudo técnico das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios	Sem custos adicionais	
Aprovação do Conselho Administrativo	Conselho Administrativo	até 30/11/2025	Pauliprev	Exigência legal	Apresentação do relatório ao Conselho Administrativo	Sem custos adicionais	



Iniciativa: Realizar censo previdenciário					Prazo: 15/12/2025		
Setor: Administrativo					Responsável: Diretor Administrativo-Financeiro		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?	
Contratação da empresa para realização do censo	Comissão de Licitação	até 15/08/2025	Pauliprev	Impossibilidade de realização com o quadro próprio de servidores	Pregão eletrônico	R\$ 390.000,00	
Execução do Censo	Empresa Contratada	até 15/12/2025	Pauliprev	Fornecer base de dados atualizada para a avaliação atuarial 2026 (data-base 31/12/2025)	Levantamento de informações dos segurados, conforme anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022	Custos decorrentes da execução do contrato	

Iniciativa: Realizar audiência pública anual					Prazo: 15/12/2025		
Setor: Presidência					Responsável: Diretor-Presidente		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?	
Realização de audiência pública com segurados, representantes do Poderes e sociedade civil	Diretoria Executiva	Segundo semestre, a definir	A definir	Prestação de contas e esclarecimentos à sociedade sobre aspectos administrativos, financeiros, atuariais e de governança do instituto	Exposição e debates sobre o relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial	Sem custos adicionais	



Iniciativa: Mensurar o passivo judicial				Prazo: 30/11/2026		
Setor: Financeiro / Jurídico				Responsável: Diretor-Presidente / Diretor Administrativo-Financeiro		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?
Fornecer quantitativo de processos, valores das causas e respectivas probabilidades de perda	Procuradoria	até 31/03/2026	Pauliprev	Fornecer subsídios para quantificar o passivo judicial	Levantamento de todos os processos abertos contra o Pauliprev	Sem custos adicionais
Elaborar o relatório do passivo judicial	Controle Interno/Financeiro	até 30/11/2026	Pauliprev	Projeção mais acurada das despesas	Classificação e sintetização dos dados fornecidos	Sem custos adicionais

Iniciativa: Mapear as atividades do departamento financeiro				Prazo: 30/11/2026		
Setor: Financeiro				Responsável: Diretor Administrativo-Financeiro		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?
Levantamento das etapas dos processos de tesouraria, contabilidade e orçamento	Financeiro	até 31/05/2026	Pauliprev	Fornecer subsídios para o mapeamento dos processos	Descrição do passo a passo das atividades realizadas	Sem custos adicionais
Construção dos mapas de processos da tesouraria, contabilidade e orçamento	Controle Interno	até 30/11/2026	Pauliprev	Conhecer e catalogar os processos executados, possibilitando uma visão sistêmica da organização e reduzindo os custos de eventuais ausências de servidores	Aplicação de ferramentas de mapeamento de processos	Sem custos adicionais



Iniciativa: Manualizar as atividades do departamento financeiro				Prazo: 30/11/2026		
Setor: Financeiro				Responsável: Diretor Administrativo-Financeiro		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?
Levantamento das etapas dos processos de tesouraria, contabilidade e orçamento	Financeiro	até 31/05/2026	Pauliprev	Fornecer subsídios para criação do manual	Descrição do passo a passo das atividades realizadas	Sem custos adicionais
Pesquisa da legislação correlata	Financeiro/Controle Interno	até 31/05/2026	Pauliprev	Fornecer subsídios para criação do manual	Pesquisas na internet, livros, cursos etc.	Sem custos adicionais
Elaboração do manual	Financeiro/Controle Interno	até 30/11/2026	Pauliprev	Conhecer e catalogar os processos executados, possibilitando uma visão sistêmica da organização e reduzindo os custos de eventuais ausências de servidores	Combinação da legislação aplicável com o passo a passo dos processos	Sem custos adicionais

Iniciativa: Mapear as atividades de atendimento aos segurados				Prazo: 30/11/2027		
Setor: Previdência				Responsável: Diretor de Previdência		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?
Levantamento das etapas do processo de atendimento aos segurados	Previdência/Controle Interno	até 31/05/2027	Pauliprev	Fornecer subsídios para o mapeamento dos processos	Descrição do passo a passo das atividades realizadas	Sem custos adicionais
Construção dos mapas de atendimento aos segurados	Controle Interno	até 30/11/2027	Pauliprev	Conhecer e catalogar os processos executados, possibilitando uma visão sistêmica da organização e redução dos custos de eventuais ausências de servidores	Aplicação de ferramentas de mapeamento de processos	Sem custos adicionais



Iniciativa: Manualizar as atividades de atendimento aos segurados				Prazo: 30/11/2027		
Setor: Previdência				Responsável: Diretor de Previdência		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?
Pesquisa bibliográfica e legislação correlata	Previdência/Controle Interno	até 31/05/2027	Pauliprev	Embasamento teórico para subsidiar o manual	Pesquisas na internet, livros, cursos etc.	Sem custos adicionais
Levantamento das etapas do processo de atendimento aos segurados	Previdência/Controle Interno	até 31/05/2027	Pauliprev	Fornecer subsídios para a elaboração do manual	Descrição do passo a passo das atividades realizadas	Sem custos adicionais
Elaboração do manual de atendimento aos segurados	Previdência/Controle Interno	até 30/11/2027	Pauliprev	Fornecer material de apoio às atividades de atendimento aos segurados	Combinação do embasamento teórico com o passo a passo das atividades	Sem custos adicionais

Iniciativa: Segregar as atividades de investimentos das administrativo-financeiras				Prazo: 30/11/2027		
Setor: Financeiro				Responsável: Diretor Administrativo-Financeiro		
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?
Elaborar regulamento definindo diretrizes, competências e responsabilidades	A definir	até 31/05/2027	Pauliprev	Fornecer parâmetros de atuação para o Departamento Administrativo-Financeiro	Análise das adaptações necessárias para segregar as atividades	Sem custos adicionais
Revisar o regulamento	Procuradoria	até 30/09/2027	Pauliprev	Verificar a compatibilidade do regulamento com o ordenamento jurídico	Confronto do regulamento com a legislação de regência	Sem custos adicionais
Aprovar e publicar o regulamento	Diretor-Presidente	até 30/11/2027	Pauliprev	Condição para que a segregação entre em vigor	Assinatura e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município	Sem custos adicionais



Iniciativa: Elevar para cinco o número de membros do comitê						Prazo: 30/11/2027			
Setor: Comitê de investimentos						Responsável: Diretor-Presidente			
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?			
Propor alteração da Lei Complementar nº 73/2020	Diretor-Presidente	até 31/03/2027	Prefeitura	Lei que prevê a quantidade de membros do comitê	Envio da proposta de alteração ao Chefe do Executivo	Sem custos adicionais			
Alterar a Resolução 01/2020	Diretor-Presidente	Após a alteração da LC 73/2020	Pauliprev	Resolução que regulamenta a atuação e composição do comitê de investimentos	Adaptação de seu texto à nova legislação	Sem custos adicionais			
Nomear os membros da nova composição do comitê de investimentos	Diretor-Presidente	até 30/11/2027	Pauliprev	Dar eficácia às alterações	Publicar Portaria designando seus membros	Sem custos adicionais			

Iniciativa: Disponibilizar processos de aposentadoria e pensão de forma 100% digital						Prazo: 30/11/2028			
Setor: Previdência						Responsável: Diretor de Previdência			
O quê?	Quem?	Quando?	Onde?	Por quê?	Como?	Custos?			
Mapear os processos de aposentadoria e pensão	Controle Interno	até 30/11/2027	Pauliprev	Detalhar os processos para digitalização	Conforme plano de ação próprio	Sem custos adicionais			
Contratar empresa para desenvolver softwares e site para execução dos processos digitais	Comissão de contratação	até 30/05/2028	Pauliprev	Impossibilidade de desenvolvimento de site/software apenas com o quadro próprio de servidores	Pregão eletrônico	A estimar			
Treinar os servidores para utilização do processo digital	Empresa contratada	até 31/08/2028	Pauliprev	Preparar os servidores para as mudanças	Treinamento teórico e prático	Sem custos adicionais			
Testar e ajustar os processos	A definir	até 31/10/2028	Pauliprev	Detectar e corrigir falhas	Simulação e/ou oferta dos serviços a um número restrito de segurados	Sem custos adicionais			



PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO | **2025**

JANEIRO/2025

CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. FUNDAMENTAÇÃO.....	3
3. OBJETIVOS GERAIS	4
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	5
5. SELEÇÃO DAS AMOSTRAS.....	6
6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES	7
7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.....	9
8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO.....	12
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Controle Interno (PACI) 2025, o qual tem como objetivo racionalizar as atividades de controladoria interna ao longo do exercício, definindo ações e pontos de controle a partir das seguintes referências:

- ❖ Acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar se os objetivos da instituição estão sendo alcançados, se as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos;
- ❖ Monitoramento contínuo para identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos;
- ❖ Ações para atendimento às Normativas do TCE-SP e do Programa Pró-Gestão RPPS;
- ❖ Ações de prevenção baseadas em observações efetuadas no transcorrer de exercícios anteriores;
- ❖ Ações de acompanhamento e monitoramento de recomendações.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação aos demais departamentos do Pauliprev, com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Diretoria Executiva na gestão da autarquia e no atendimento à legislação e regulamentos vigentes.

Por meio das ações previstas neste PACI, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas pelo instituto. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações anteriores do TCE-SP, bem como as prescrições e diretrizes do programa Pró-Gestão RPPS.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro, contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas pertinentes.

A elaboração deste PACI e sua fundamentação jurídica encontram respaldo na seguinte legislação:

- I. Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo;
- III. Artigos 34 e 37 da Lei Orgânica do Município de Paulínia-SP;
- IV. Artigo 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 9.717/1998;
- V. Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- VI. Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- VII. Artigo 169 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VIII. Artigo 64-I a 64-N da Lei Complementar Municipal nº 118/2024;
- IX. Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 73/2020;
- X. Artigos 67 a 69 da Instrução nº 01/2024 do TCE-SP.

3. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais da Controladoria Interna do Pauliprev para o exercício de 2025:

- ✓ Apoiar a Diretoria Executiva na consecução dos objetivos da autarquia e no aperfeiçoamento de seus processos;
- ✓ Salvarguardar os ativos da entidade;
- ✓ Assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e normativos externos e internos (compliance);
- ✓ Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- ✓ Atestar a conformidade em relação aos requisitos do programa Pró-Gestão RPPS;
- ✓ Promover a cultura da transparência e a garantia do acesso às informações;
- ✓ Identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos mais relevantes para o instituto.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da Controladoria Interna do Pauliprev para o exercício 2025:

- ✓ Certificar o recebimento de todas as receitas legalmente destinadas ao instituto;
- ✓ Acompanhar a implementação das medidas sugeridas no demonstrativo do resultado da avaliação atuarial (DRAA);
- ✓ Acompanhar e mensurar a rentabilidade da carteira de investimentos;
- ✓ Assegurar a fidedignidade dos dados contábeis e relatórios de investimentos;
- ✓ Acompanhar as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações aos órgãos de controle externo, relativamente à fidedignidade das informações e ao cumprimento de prazos estipulados nas normas vigentes;
- ✓ Analisar as prestações de contas dos recursos concedidos por meio de regime de adiantamento de despesas, conforme normativa vigente do TCE-SP;
- ✓ Verificar a conformidade dos processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão;
- ✓ Verificar a conformidade dos processos referentes a licitações e contratos;
- ✓ Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- ✓ Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- ✓ Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes.

5. SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

A seleção das amostras de procedimentos e atividades objetos de fiscalização, análise, controle e acompanhamento, levará em consideração critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários, financeiros ou materiais alocados em um específico ponto de controle;

II) Relevância: significa a importância ou o papel desempenhado por uma questão, situação, processo e/ou procedimento em relação à atividade desenvolvida pela entidade;

III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas. Trata-se da composição de elementos de complexidade e vulnerabilidade dos pontos de controle, podendo ser estabelecidos a critério da Controladoria Interna ou da Diretoria Executiva, bem como em função de ocorrências anteriores;

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto negativo nos objetivos de processos e atividades do Pauliprev, sendo ponderado pela probabilidade de ocorrência e magnitude do impacto.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou de exame a ser realizado, levando-se em consideração também o **custo-benefício do controle**.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Verificar o recebimento de todas as receitas legalmente destinadas ao instituto (valores e tempestividade dos repasses)	MENSAL
Verificar se os aportes e resgates da carteira de investimentos estão de acordo com a política de investimentos aprovada para o exercício.	MENSAL
Calcular a taxa interna de retorno (TIR) da carteira de investimentos.	MENSAL
Verificar a correta destinação dos recursos dos aportes para equacionamento do déficit atuarial (Portaria 1.467/2022, art. 55, §8º).	MENSAL
Acompanhar o cumprimento dos limites de aplicação e concentração da carteira definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na política de investimentos.	TRIMESTRAL
Acompanhar o envio de informações ao sistema Audesp do TCE-SP.	TRIMESTRAL
Acompanhar o envio de informações ao sistema CadPrev do Ministério da Previdência Social.	TRIMESTRAL
Elaborar e divulgar Relatórios Gerenciais com informações estatísticas relativas às principais áreas e atividades do instituto.	TRIMESTRAL
Elaborar e divulgar Relatórios de Controle Interno contendo as principais ações e análises realizadas, os resultados obtidos, observações e recomendações, visando ao aprimoramento das atividades e processos da autarquia.	TRIMESTRAL
Auditar, por amostragem, os processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão.	SEMESTRAL
Acompanhar a evolução das despesas administrativas em relação ao limite legal.	SEMESTRAL
Realizar testes na folha de pagamento para identificar eventuais pagamentos acima do teto constitucional.	SEMESTRAL

Emitir parecer, por amostragem, sobre os processos de prestação de contas de despesas efetuadas sob o regime de adiantamento de recursos (suprimento de fundos).	SEMESTRAL
Auditar patrimônio e almoxarifado.	SEMESTRAL
Verificar a atualidade e tempestividade das informações divulgadas no site oficial do instituto.	ANUAL
Conferir a aplicação do reajuste anual concedido pelo regime geral de previdência aos aposentados e pensionistas sem paridade.	ANUAL
Conferir a aplicação do reajuste geral anual (RGA) aos aposentados e pensionistas com paridade.	ANUAL
Conferir a aplicação do reajuste geral anual (RGA) e das progressões na carreira previstas na LC nº 73/2020 aos servidores ativos do Pauliprev.	ANUAL
Verificar o cumprimento dos requisitos para assunção das funções de conselheiros e diretores eleitos e nomeados no exercício.	ANUAL
Acompanhar a implementação das medidas sugeridas na última avaliação atuarial.	ANUAL
Elaborar Relatório de Acompanhamento das recomendações do TCE-SP, referentes às contas do último exercício apreciado pela Corte de Contas do Estado (Instrução TCE-SP nº 01/2024, art. 68, §3º).	ANUAL
Revisar os requisitos para o Programa Pró-Gestão RPPS.	ANUAL
Realizar o controle prévio das contratações das quais decorram a celebração de novos contratos.	CONFORME DEMANDA
Responder aos requerimentos e solicitações do TCE-SP.	CONFORME DEMANDA
Realizar e/ou apoiar as ações definidas no planejamento estratégico para o exercício.	CONFORME PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES¹

ATIVIDADE	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Verificar o recebimento de todas as receitas legalmente destinadas ao instituto (valores e tempestividade dos repasses).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar se os aportes e resgates da carteira de investimentos estão de acordo com a política de investimentos aprovada para o exercício.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Calcular a taxa interna de retorno (TIR) da carteira de investimentos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar a destinação dos recursos dos aportes para equacionamento do déficit atuarial (Portaria 1.467/2022, art. 55, §8º).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o cumprimento dos limites de aplicação e concentração da carteira definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na política de investimentos.			X			X			X			X
Acompanhar o envio de informações ao sistema Audesp do TCE-SP.			X			X			X			X

¹ O cronograma de execução do Plano Anual de Controle Interno não é estático, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que possam influenciar sua execução. Da mesma forma, os meses programados para a realização das atividades devem ser vistos como uma referência, elas podem ser efetivadas em momento diferente, a depender das circunstâncias.

ATIVIDADE	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Acompanhar o envio de informações ao sistema CadPrev do Ministério da Previdência Social.			X			X			X			X
Elaborar e divulgar Relatórios Gerenciais com informações estatísticas relativas às principais áreas e atividades do instituto.			X			X			X			X
Elaborar e divulgar Relatórios de Controle Interno contendo as principais ações e análises realizadas, os resultados obtidos, observações e recomendações visando ao aprimoramento das atividades e processos da autarquia.			X			X			X			X
Acompanhar a evolução das despesas administrativas em relação ao limite legal.						X						X
Auditar, por amostragem, os processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão.					X					X		
Realizar testes na folha de pagamento para identificar eventuais pagamentos acima do teto constitucional.		X						X				
Emitir parecer, por amostragem, sobre os processos de prestação de contas de despesas efetuadas sob o regime de adiantamento de recursos (suprimento de fundos).						X						X
Auditar patrimônio e almoxarifado.					X					X		
Verificar a atualidade e tempestividade das informações divulgadas no site oficial do instituto.					X							

ATIVIDADE	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Conferir a aplicação do reajuste anual concedido pelo regime geral de previdência aos aposentados e pensionistas sem paridade.			X									
Conferir a aplicação do reajuste geral anual (RGA) aos aposentados e pensionistas com paridade.							X					
Conferir a aplicação do reajuste geral anual (RGA) e das progressões na carreira previstas na LC nº 73/2020 aos servidores ativos do Pauliprev.							X					
Verificar o cumprimento dos requisitos para assunção das funções dos conselheiros e diretores eleitos e nomeados no exercício.				X								
Acompanhar a implementação das medidas sugeridas na última avaliação atuarial.				X								
Elaborar Relatório de Acompanhamento das recomendações do TCE-SP, referentes às contas do último exercício apreciado pela Corte de Contas do Estado (Instrução TCE-SP nº 01/2024, art. 68, §3º).				X								
Revisar os requisitos para o Programa Pró-Gestão RPPS.					X							
Realizar, por amostragem, o controle prévio das contratações das quais decorram a celebração de novos contratos.	CONFORME DEMANDA											
Responder aos requerimentos e solicitações do TCE-SP.	CONFORME DEMANDA											
Realizar e/ou apoiar as ações definidas no planejamento estratégico para o exercício.	CONFORME PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO											

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

As avaliações ao longo do exercício compreenderão as seguintes fases:

<u>PLANEJAMENTO</u>	Na fase planejamento será realizado o levantamento da legislação aplicável, recomendações anteriores e informações necessárias para conhecimento do objeto. As informações colhidas servirão de referencial para elaboração do acompanhamento/fiscalização e o direcionamento aos resultados pretendidos.
<u>EXECUÇÃO</u>	Na fase execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências relevantes por meio de verificações <i>in loco</i> , aplicação de questionário e/ou <i>checklist</i> , busca de documentos e informações na rede do instituto, nos arquivos físico e digital e nos sistemas de informação, bem como por meio de solicitações de informações e esclarecimentos aos envolvidos, bem como por confirmações externas, quando necessário.
<u>RELATÓRIO</u>	Peça final de todo o processo, onde serão relatadas as evidências e achados que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas visando à melhoria dos processos e adoção de um Plano de Providências. Nessa fase, até a elaboração do Relatório Final, poderão ser utilizadas ferramentas tecnológicas ou reuniões com registro em Ata para comunicação e apresentação ao setor em questão as constatações identificadas e possibilitar as contrarrazões.
<u>ACOMPANHAMENTO</u>	A fase de acompanhamento das recomendações é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação previstas no Plano de Providências.

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários advindos no decurso do presente plano. Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas surgidas dos órgãos externos, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de eventuais solicitações da Diretoria Executiva ou dos Conselhos do Pauliprev.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos serão levados ao conhecimento da Diretoria Executiva, por meio de **Relatórios Trimestrais**, para que tome ciência e adote as providências que se fizerem necessárias.

Os relatórios trimestrais também serão divulgados no site do Pauliprev, conforme preconiza o programa Pró-Gestão RPPS.

Após o fechamento do exercício, ocorrerá uma apresentação ao Conselho Administrativo para prestar contas das atividades realizadas, constatações, pendências e recomendações derivadas da execução deste Plano Anual de Controle Interno.

Pauliprev, na data da assinatura digital.

Elaboração:

Documento assinado digitalmente
gov.br AMADEU CARMINATI NETO
Data: 17/01/2025 12:36:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amadeu Carminati Neto
Controlador Interno

Aprovação:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Data: 17/01/2025 18:29:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos André Breda
Diretor-Presidente

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CONTRATO Nº : 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº : 01/2024
DATA DO CONTRATO : 01/07/2024
ADITAMENTO : 1º TERMO DE ADITAMENTO
VIGÊNCIA : 05/07/2025 – 05/07/2026

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representado pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do RG nº 20.119.635 e do CPF nº 138.031.708-85, infra-assinado, e de outro lado a empresa **LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.965.853/0001-81, com sede no SIA trecho 3, lotes 625, 635, 645, 655, 665, 675, 685 e 695, sala 202, Bloco B, Edifício Centro Empresarial, Bairro Zona Industrial, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal - DF, neste ato representado pelos sócios **ADILSON MORAES DA COSTA**, infra-assinado, portador do RG nº 2.351.134 SSP DF e do CPF/MF nº 006.820.597-06 e **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, infra-assinado, portador do RG nº 1.383.598 SSP DF e do CPF/MF nº 579.016.861-20, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 01 de julho de 2024, para a prestação de serviços na área técnica, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 2ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 05 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 18.837,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e sete reais), conforme variação anual de 5,53% do IPCA do IBGE mencionada na cláusula 7.2 do contrato.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 1.569,75 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33.90.35.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à dotação orçamentária a ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

E, por estarem assim justos e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Paulínia, 23 de junho de 2025.

MARCOS ANDRE BREDÁ
Diretor Presidente
Contratante

ADILSON MORAES DA COSTA

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O PAULIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024

CONTRATO Nº: 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024

EDITAL Nº: 01/2024

DATA: 01/07/2024

VALOR: 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo de contrato de prestação de serviços, de um lado o **PAULIPREV – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.882.772/0001-55, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 86 – Santa Terezinha, no município de Paulínia, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. Marcos André Breda, infra-assinado, nomeado pelo Decreto nº 8204/2022, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.965.853/0001-81, com sede no SIA trecho 3, lotes 625, 635, 645, 655, 665, 675, 685 e 695, sala 202, Bloco B, Edifício Centro Empresarial, Bairro Zona Industrial, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal - DF, neste ato representado pelos sócios **ADILSON MORAES DA COSTA**, infra-assinado, portador do RG nº 2.351.134 SSP DF e do CPF/MF nº 006.820.597-06 e **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, infra-assinado, portador do RG nº 1.383.598 SSP DF e do CPF/MF nº 579.016.861-20 doravante designados simplesmente **CONTRATADA**, realizada em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.388/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 01/24, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na Área Atuarial, com a realização de Consultoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paulínia, para atender as necessidades do Pauliprev, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O “Termo de Referência”;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2.1 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de apostilamento.

2.2.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO
CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no “Termo de Referência”, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.487,50 (hum mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais) anuais.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor do contrato, sendo que o pagamento será efetuado por meio de **depósito em conta corrente ou boleto bancário.**

6.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à **CONTRATADA**, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. Os pagamentos efetuados após o referido prazo, serão acrescidos de multa e juros moratórios, a razão de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **16 de fevereiro de 2024.**

7.2 Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no “Termo de Referência”;

8.4 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no “Termo de Referência”;

8.8 Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste contrato;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

9.8. A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

9.10. Comunicar ao gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

9.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do **CONTRATANTE** ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD,

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O **CONTRATADO** está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

IV) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

12.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

12.11. Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento, para o exercício de 2024 do PAULIPREV, cujos programas de trabalho e elemento de despesa está prescrito na seguinte Dotação Orçamentária:
03.24.01.09.122.0121.2003.33.90.35.01 - assessoria e consultoria técnica ou jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulínia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulínia, 01 de julho de 2024.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV
CONTRATANTE**

ADILSON MORAES DA COSTA

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV

PLANILHA CONSOLIDADA DE PESQUISA DE MERCADO

Produto / Serviço:	SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ATUARIAL
---------------------------	------------------------------------

VALOR DOS SERVIÇOS		
ORIGEM	VALOR GLOBAL	
LÓGICA ATUARIAL	R\$ 18.837,00	
LUMENS ASSESSORIA	R\$ 81.000,00	
IPRESB	R\$ 106.500,00	
SEPREV	R\$ 38.229,96	
MÉDIA DE PREÇOS		R\$ 61.141,74

FONTE DE PESQUISA: PNCP

Empresa Vencedora: LÓGICA ATUARIAL

RAFAEL BRANDÃO DE ABREU
AGENTE PREVIDENCIÁRIO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

ATA Nº 06/25 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV.

Aos 06 de junho de 2025, às 10 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV, situado na Avenida dos Pioneiros, 86, Santa Terezinha, Paulínia/SP, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, Douglas Henrique Municelli, Adelson Chaves dos Santos, Ronaldo Naomassa Nakada e Marcos Antonio Sambo.

Na presente data reuniu-se o comitê de investimento em caráter extraordinário a fim de deliberar:

a) Sugestão de alocação de valores para aquisição de títulos públicos.

Em conformidade com nossas responsabilidades fiduciárias e visando otimizar a gestão de nossos recursos financeiros, o Comitê de Investimentos vem sugerir realocação de valores em Títulos Públicos NTN-B até 2040. Essa estratégia visa maximizar a rentabilidade de nossos investimentos, considerando o atual cenário econômico e as perspectivas para os próximos períodos.

1 - Contexto:

Valor disponível para realocação: até R\$ 189.325.234,81 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), compreendendo os recursos abaixo, alocados nos seguintes fundos vinculados ao plano de aporte mensal:

- ✓ BB Prev RF Retorno Total (saldo em 06/06/2025): **R\$ 103.073.777,55 “previdenciário”**
- ✓ BB Previd RF Perfil (saldo em 06/06/2025): **R\$ 86.305.025,23 “aporte”**

Os Recursos provenientes de aportes financeiros realizados para a cobertura de déficit atuarial não podem ser utilizados antes do prazo de cinco anos, estabelecido pela Portaria nº 746/11 do Ministério da Previdência Social (MPS). Mas pode-se realizar aplicações visando preservar o poder de compra dos recursos do “aporte atuarial” e obter rendimentos consistentes.

2 - Objetivo: Realocação em Títulos Públicos NTN-B 2030:

- ✓ Vencimento: **até 2040.**
- ✓ Taxa mínima para aquisição: **IPCA + 7% ao ano.**
- ✓ Quantidade: **até 20.000 em cada fundo totalizando 40.000 títulos.**

Histórico de Valorização: Os títulos públicos de longo prazo tiveram uma boa valorização em 2024 e 2025. A expectativa é de que a taxa de inflação (IPCA) permaneça em níveis controlados, o que favorece a rentabilidade desses títulos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

		Valor Estimado	Lote 10.000
Preço Título NTNB 2030 - Taxa 7,4%.	R\$	4.345,97	R\$ 43.459.737,23
Preço Título NTNB 2032 - Taxa 7,4%	R\$	4.268,42	R\$ 42.684.200,00
preço Título NTNB 2040 - Taxa 7,10%	R\$	4.166,02	R\$ 41.660.200,00

A proposta de aquisição de títulos públicos contempla até três vencimentos distintos. Para o NTN-B 2030, com taxa de 7,4% a.a., o preço unitário foi estimado em R\$ 4.345,97, totalizando R\$ 43.459.737,23 para 10.000 títulos. O NTN-B 2032, também com taxa de 7,4% a.a., tem preço estimado de R\$ 4.268,42, somando R\$ 42.684.200,00. Já o NTN-B 2040, com taxa de 7,10% a.a., apresenta preço de R\$ 4.166,02, totalizando R\$ 41.660.200,00. A escolha entre os vencimentos dependerá do perfil de investimento e do horizonte de retorno desejado.

3 - Justificativa de Alocação:

O Comitê de Investimentos tem visto com bons olhos a estratégia de aproveitar as altas taxas oferecidas pelos títulos públicos. A ideia é que os papéis atrelados ao IPCA sirvam também de reforço na carteira. As taxas dos DIs vêm fechando em constantes altas, em movimento mais intenso nos contratos a partir de 2026, refletindo a expectativa de uma Selic em dois dígitos até o fim deste ano, como indicado nos dois últimos relatórios Focus.

Paulínia, 06 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DOUGLAS HENRIQUE MUNICELLI**
Data: 06/06/2025 17:48:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Henrique Municelli – CPA 20
Membro do Comitê de Investimentos

Documento assinado digitalmente
 **ADELSON CHAVES DOS SANTOS**
Data: 06/06/2025 17:29:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adelson Chaves dos Santos – CPA 20
Membro do Comitê de Investimentos

Documento assinado digitalmente
 **RONALDO NAOMASSA NAKADA**
Data: 06/06/2025 17:50:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo Naomassa Nakada – CPA 10
Membro do Comitê de Investimentos

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ANTONIO SAMBO**
Data: 06/06/2025 17:01:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Antonio Sambo – CPA 10
Membro do Comitê de Investimentos



2025

REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO 09.06.2025

Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

6 de junho de 2025

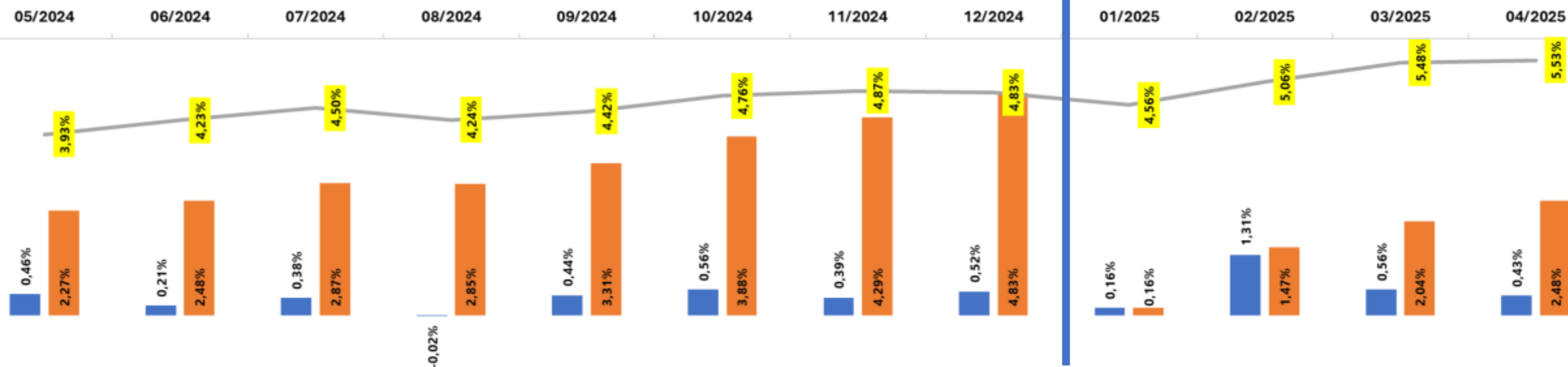
		2025				2026				2027		2028	
		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)		5,51	5,46	5,44	▼ (2)	4,50	4,50	4,50	= (4)	4,00	= (16)	3,85	= (1)
PIB (var. %)		2,00	2,13	2,18	▲ (1)	1,70	1,80	1,81	▲ (2)	2,00	= (10)	2,00	= (65)
CÂMBIO (R\$/US\$)		5,85	5,80	5,80	= (2)	5,90	5,90	5,89	▼ (1)	5,80	= (4)	5,80	= (1)
SELIC (% a.a.)		14,75	14,75	14,75	= (5)	12,50	12,50	12,50	= (19)	10,50	= (17)	10,00	= (24)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

IPCA - Meta Contínua 2025 -> 3,0% +/- 1,50% -> 4,5%

Mensal, Anual e Acumulado 12 meses



Fonte: IBGE
Elaboração própria



135.781,90

+15.656,51 (13,03%) ↑ acumulados no ano

9 de jun., 15:28 BRT • Exoneração de responsabilidade

1 D | 5 D | 1 M | 6 M | YTD | 1 A | 5 A | Máx



Abertura	136.102,39	Baixa	134.118,64	Alt 52 sem	140.381,94
Alta	136.105,81	Fech. ant.	136.102,10	Bai 52 sem	118.222,64



65,05 USD

-10,88 (-14,33%) ↓ acumulados no ano

9 de jun., 14:35 GMT-4 • Exoneração de responsabilidade

1 D 5 D 1 M 6 M YTD 1 A 5 A Máx



5,5579

↓ 11,78%

-0,7421 Acumulado do ano

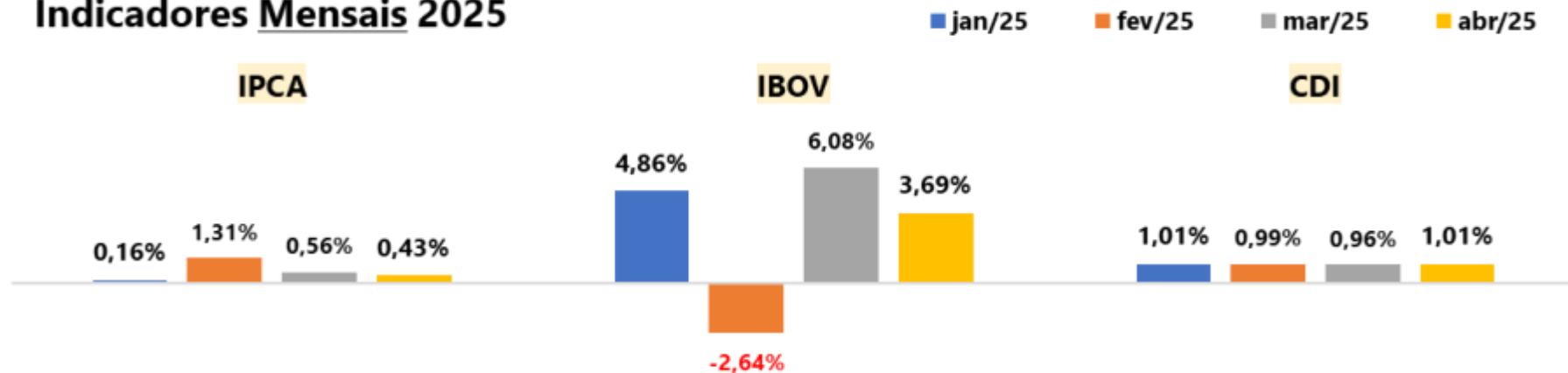
9 de jun., 18:52:24 UTC • Exoneração de responsabilidade

1 dia 5 dias 1 mês 6 meses YTD 1 ano 5 anos MÁX.

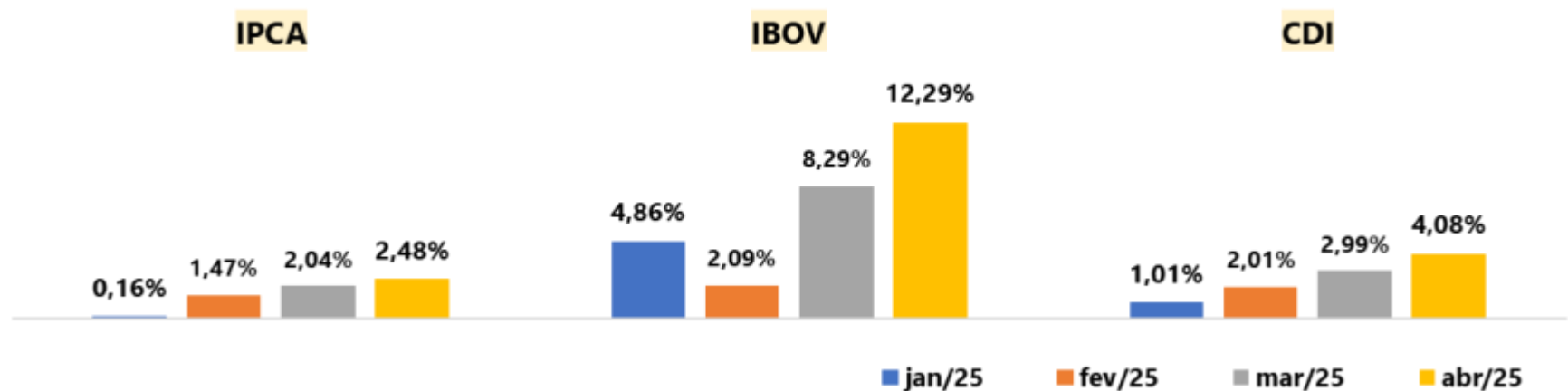


Indicadores de Mercado

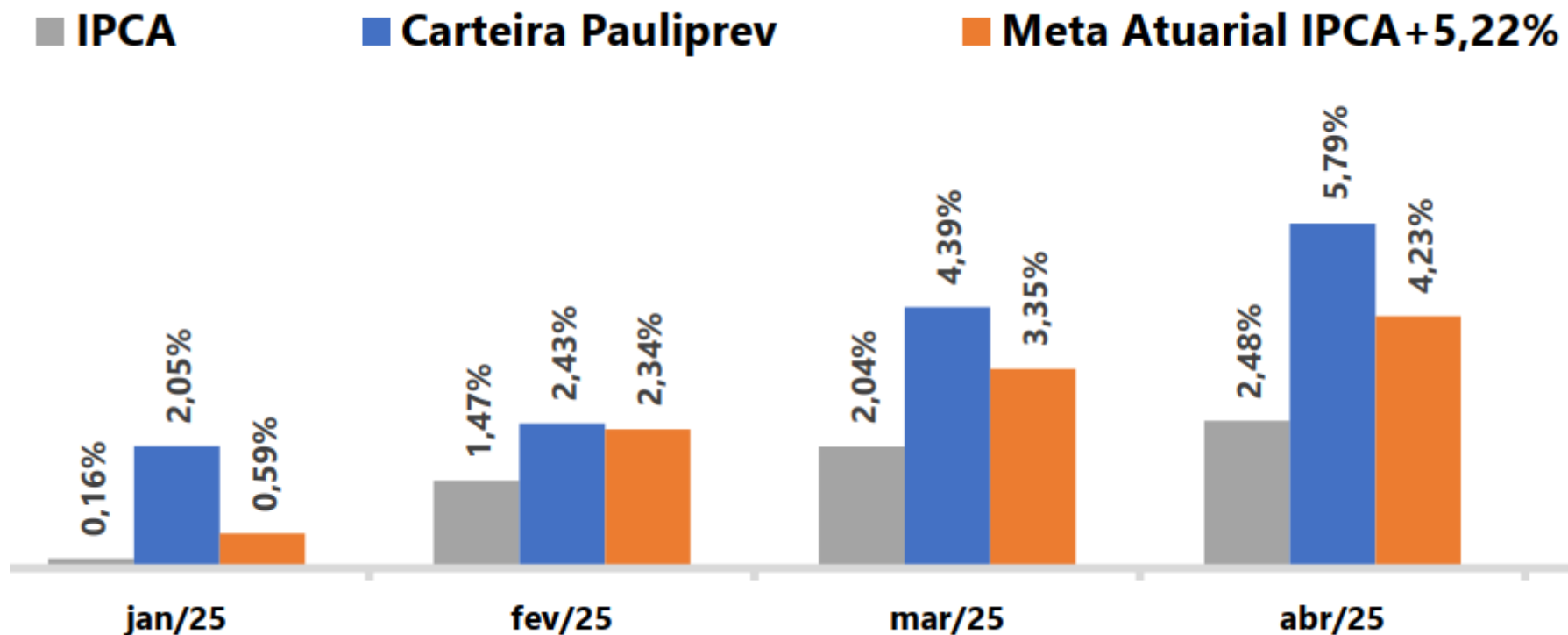
Indicadores Mensais 2025



Indicadores Acumulados 2025



Meta Atuarial (2025 até Abril)

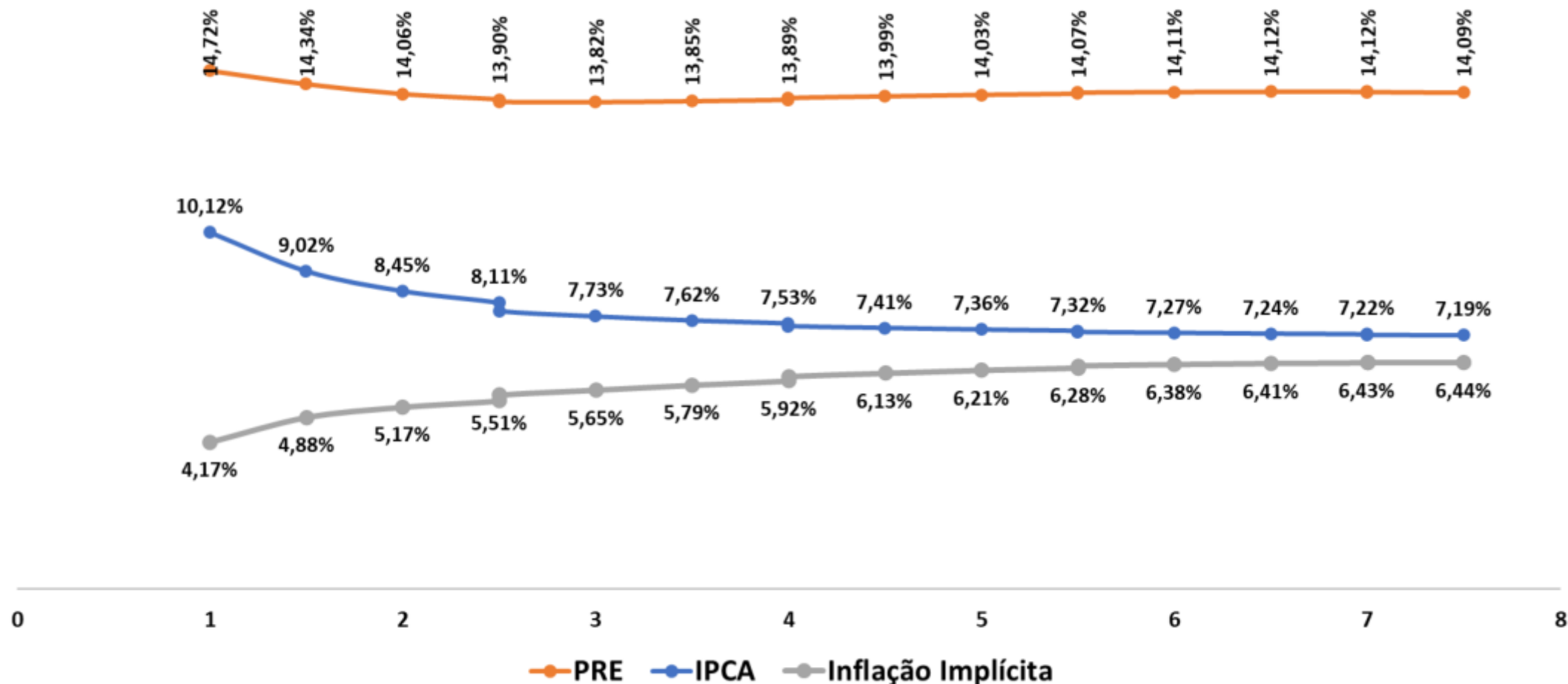


Processo de aquisição de Títulos Públicos

- 1. Análise de cenário de taxas e meta atuarial;**
- 2. Definição e aprovação pelo comitê e conselho administrativo;**
- 3. Cotação por e-mail enviada para as instituições;**
- 4. Negociação por telefone com as melhores propostas;**
- 5. Conferência de preço na B3 Calc. e posterior Fechamento de negócio;**
- 6. Geração de boleto de compra;**
- 7. Liquidação da operação no BB (custódia);**
- 8. Emissão das Notas de Negociações;**
- 9. Guarda de toda documentação para fiscalização.**

Curva de Juros Fechamento

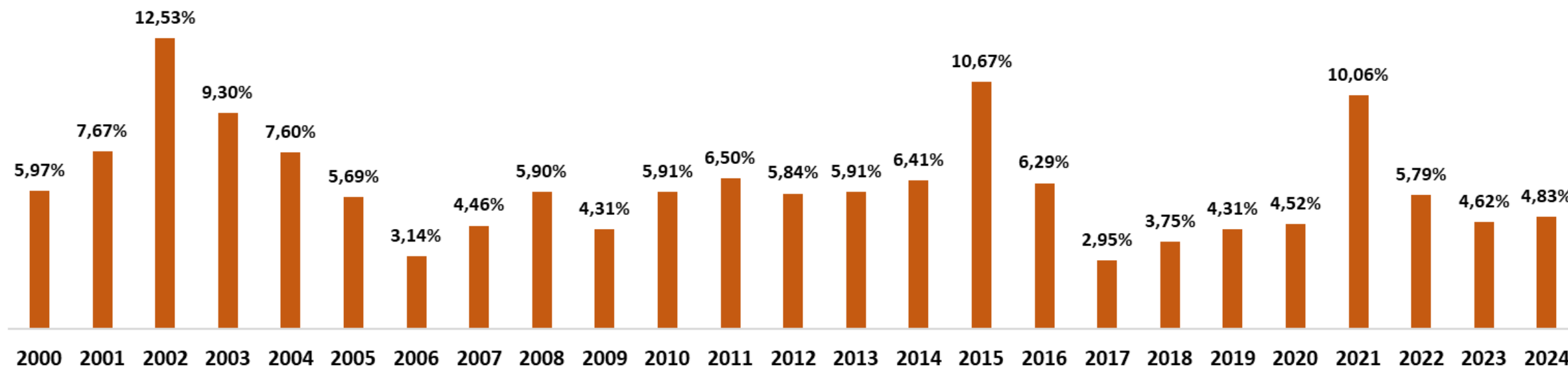
Anbima 06.06.2025



IPCA - Últimos 25 anos

Fonte: IPEA data

■ IPCA (Média 6,20%)



Aquisição de NTN-B

PRAZO (ANOS)

TAXAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
5,00%	5,00%	10,25%	15,76%	21,55%	27,63%	34,01%	40,71%	47,75%	55,13%	62,89%	71,03%	79,59%	88,56%	97,99%	107,89%
5,20%	5,20%	10,67%	16,43%	22,48%	28,85%	35,55%	42,60%	50,01%	57,81%	66,02%	74,65%	83,73%	93,29%	103,34%	113,91%
5,40%	5,40%	11,09%	17,09%	23,41%	30,08%	37,10%	44,51%	52,31%	60,53%	69,20%	78,34%	87,97%	98,12%	108,82%	120,09%
5,60%	5,60%	11,51%	17,76%	24,35%	31,32%	38,67%	46,44%	54,64%	63,30%	72,44%	82,10%	92,29%	103,06%	114,43%	126,44%
5,80%	5,80%	11,94%	18,43%	25,30%	32,56%	40,25%	48,39%	56,99%	66,10%	75,73%	85,93%	96,71%	108,12%	120,19%	132,96%
6,00%	6,00%	12,36%	19,10%	26,25%	33,82%	41,85%	50,36%	59,38%	68,95%	79,08%	89,83%	101,22%	113,29%	126,09%	139,66%
6,20%	6,20%	12,78%	19,78%	27,20%	35,09%	43,47%	52,36%	61,81%	71,84%	82,49%	93,81%	105,82%	118,58%	132,14%	146,53%
6,40%	6,40%	13,21%	20,46%	28,16%	36,37%	45,09%	54,38%	64,26%	74,77%	85,96%	97,86%	110,52%	124,00%	138,33%	153,59%
6,60%	6,60%	13,64%	21,14%	29,13%	37,65%	46,74%	56,42%	66,75%	77,75%	89,48%	101,99%	115,32%	129,53%	144,68%	160,83%
6,80%	6,80%	14,06%	21,82%	30,10%	38,95%	48,40%	58,49%	69,27%	80,78%	93,07%	106,20%	120,22%	135,19%	151,19%	168,27%
7,00%	7,00%	14,49%	22,50%	31,08%	40,26%	50,07%	60,58%	71,82%	83,85%	96,72%	110,49%	125,22%	140,98%	157,85%	175,90%
7,20%	7,20%	14,92%	23,19%	32,06%	41,57%	51,76%	62,69%	74,40%	86,96%	100,42%	114,85%	130,32%	146,91%	164,68%	183,74%
7,40%	7,40%	15,35%	23,88%	33,05%	42,90%	53,47%	64,83%	77,02%	90,12%	104,19%	119,30%	135,53%	152,96%	171,68%	191,79%
7,60%	7,60%	15,78%	24,58%	34,04%	44,23%	55,19%	66,99%	79,68%	93,33%	108,03%	123,84%	140,85%	159,15%	178,85%	200,04%
7,80%	7,80%	16,21%	25,27%	35,04%	45,58%	56,93%	69,17%	82,37%	96,59%	111,93%	128,46%	146,28%	165,49%	186,20%	208,52%
8,00%	8,00%	16,64%	25,97%	36,05%	46,93%	58,69%	71,38%	85,09%	99,90%	115,89%	133,16%	151,82%	171,96%	193,72%	217,22%

Aquisição de NTN-B

Taxa Mínima:

IPCA + 7,00%

Vencimento:

até 2040

Quantidade:

40.000 (20.000 títulos cada fundo)

Valor de Resgate estimado:

em R\$ 86 Milhões cada fundo.

Aquisição de NTN-B

Origem dos Recursos:

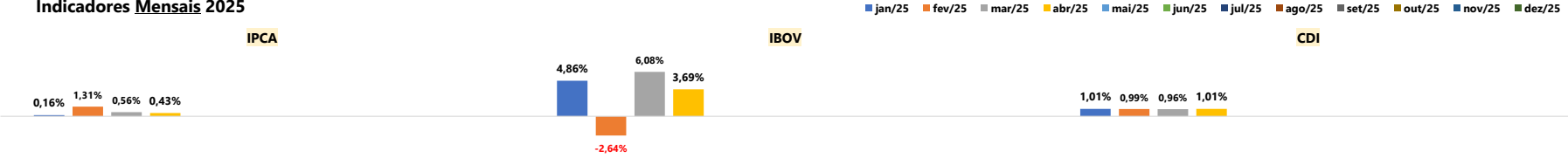
**Fundo BB Prev RF Retorno Total – CNPJ: 35.292.588/0001-89
(saldo em 06/06/2025: R\$ 103.073.777,55)**

e

**Fundo BB Prev Perfil – (Fundo do Aporte) CNPJ: 13.077.418/0001-49
(saldo em 06/06/2025: R\$ 86.306.025,23)**

	Líquidos		Rentab. Líquidos (1)		Δ% Líquidos	Iliquidos		Δ Iliquidos (2)		PDD (3)	Variação (4)		TOTAL (1+2+3+4)	TOTAL CARTEIRA	% Mensal	2025	IPCA + 5,22% (Meta Atuarial)	% Meta
dez/24	R\$	1.624.945.361,16				R\$	129.497.644,84							R\$ 1.754.443.006,00				
jan/25	R\$	1.662.314.640,59	R\$	26.126.631,99	1,61%	R\$	128.113.660,94	R\$	-963.846,25	-	R\$	10.822.509,79	R\$	35.985.295,53	2,05%	2,05%	0,59%	350,25%
fev/25	R\$	1.669.522.868,01	R\$	-22.357.202,70	-1,34%	R\$	127.573.753,03	R\$	-536.795,17	-	R\$	29.562.317,38	R\$	6.668.319,51	0,37%	2,43%	2,34%	104,07%
mar/25	R\$	1.704.727.506,75	R\$	30.180.013,51	1,81%	R\$	126.665.210,03	R\$	-721.415,52	-	R\$	4.837.497,75	R\$	34.296.095,74	1,91%	4,39%	3,35%	131,04%
abr/25	R\$	1.730.673.870,26	R\$	20.662.007,07	1,21%	R\$	125.304.416,37	R\$	-708.938,67	-	R\$	4.632.501,45	R\$	24.585.569,85	1,34%	5,79%	4,23%	136,75%
mai/25																		
jun/25																		
jul/25																		
ago/25																		
set/25																		
out/25																		
nov/25																		
dez/25																		
TOTAL	R\$	1.730.673.870,26	R\$	54.611.449,87	6,51%	R\$	125.304.416,37	R\$	-2.930.995,61	-	R\$	49.854.826,37	R\$	101.535.280,63	5,79%			136,75%

Indicadores Mensais 2025



Indicadores Acumulado 2025



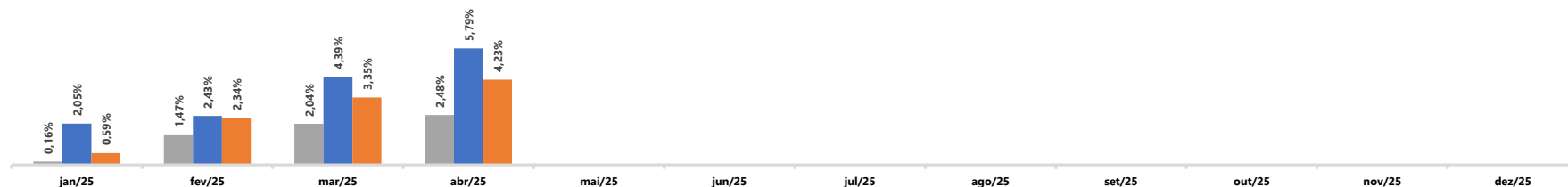
Segmento (em milhões)



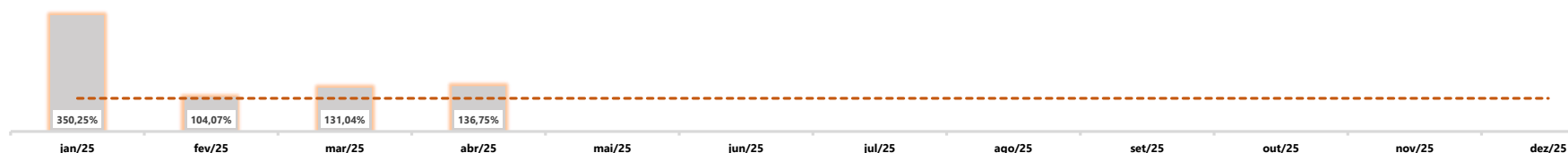
PATRIMÔNIO QUALITATIVO

dez/24	LIQUIDEZ	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	Δ 2025	Δ% 2024
1.624.945.361	LIQUÍDOS	1.662.314.641	1.669.522.868	1.704.727.507	1.730.673.870	105.728.509	6,51%
129.497.645	ILÍQUIDOS	128.113.661	127.573.753	128.665.210	125.304.416	-4.193.228	-3,24%
1.754.443.006	TOTAL	1.790.428.302	1.797.096.621	1.831.392.717	1.855.978.287	101.535.281	5,79%
dez/24	SUBTIPO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	Δ 2025	Δ% 2024
1.389.299.610	RENTA FIXA	1.413.035.589	1.430.766.031	1.453.114.113	1.466.289.679	76.990.068	5,54%
365.143.396	RENTA VARIÁVEL	377.392.713	366.330.590	378.278.604	389.688.608	24.545.212	6,72%
1.754.443.006	TOTAL	1.790.428.302	1.797.096.621	1.831.392.717	1.855.978.287	101.535.281	5,79%
dez/24	SUBTIPO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	Δ 2025	Δ% 2024
315.287.171	RENTA FIXA	330.513.192	363.352.798	371.605.388	215.528.055	-99.759.116	-31,64%
1.051.224.116	TÍTULOS PÚBLICOS	1.059.948.587	1.045.140.963	1.059.328.598	1.228.757.038	177.532.922	16,89%
276.004.886	AÇÕES	289.525.759	278.765.649	291.400.271	303.840.270	27.835.384	10,09%
22.788.323	CRÉDITO PRIVADO	22.573.809	22.272.270	22.180.127	22.004.585	-783.737	-3,44%
38.517.020	FIP	38.581.823	38.292.861	37.617.334	37.322.185	-1.194.835	-3,10%
28.134.774	MULTIMERCADO	27.779.024	27.747.177	27.727.663	27.634.196	-500.578	-1,78%
22.486.716	IMOBILIÁRIO	21.506.106	21.524.903	21.533.337	20.891.957	-1.594.759	-7,09%
1.754.443.006	TOTAL	1.790.428.302	1.797.096.621	1.831.392.717	1.855.978.287	101.535.281	5,79%

■ IPCA ■ Carteira Pauliprev ■ Meta Atuarial IPCA+5.22%



■ % Meta Atingida --- Meta Atuarial IPCA+5,22%



COMITÉ DE INVESTIMENTOS

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

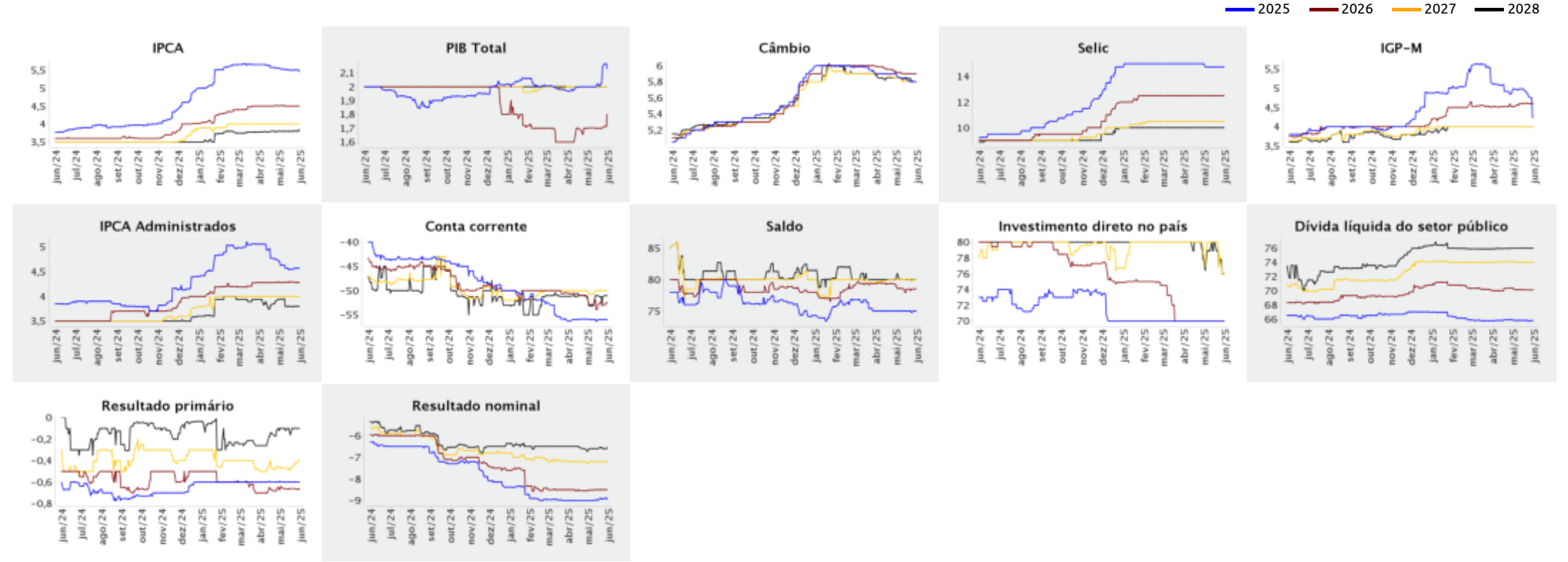
Expectativas de Mercado

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2025							2026							2027							2028						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,53	5,50	5,46	▼ (1)	147	5,42	55	4,51	4,50	4,50	= (3)	143	4,50	54	4,00	4,00	4,00	= (15)	120			3,80	3,81	3,85	▲ (2)		109	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,00	2,14	2,13	▼ (1)	111	2,24	40	1,70	1,70	1,80	▲ (1)	108	1,99	39	2,00	2,00	2,00	= (9)	80			2,00	2,00	2,00	= (64)		78	
Câmbio (R\$/US\$)	5,86	5,80	5,80	= (1)	119	5,80	39	5,91	5,90	5,90	= (3)	117	5,80	39	5,85	5,80	5,80	= (3)	87			5,85	5,82	5,80	▼ (2)		81	
Selic (% a.a.)	14,75	14,75	14,75	= (4)	140	14,75	40	12,50	12,50	12,50	= (18)	136	12,50	40	10,50	10,50	10,50	= (16)	107			10,00	10,00	10,00	= (23)		100	
IGP-M (variação %)	4,98	4,79	4,24	▼ (3)	73	4,05	28	4,52	4,60	4,60	= (3)	70	4,10	26	4,00	4,00	4,00	= (20)	60			4,00	4,00	4,00	= (18)		56	
IPCA Administrados (variação %)	4,63	4,57	4,57	= (1)	105	4,59	33	4,28	4,29	4,29	= (1)	100	4,29	31	4,00	4,00	4,00	= (19)	68			3,95	3,80	3,80	= (3)		64	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-55,90	-56,00	-56,00	= (3)	39	-56,00	11	-52,90	-52,90	-52,47	▲ (1)	38	-51,47	10	-50,74	-50,00	-50,00	= (2)	27			-53,15	-51,30	-51,06	▲ (1)		25	
Balança comercial (US\$ bilhões)	75,00	74,75	75,00	▲ (1)	41	75,41	12	78,60	78,50	78,55	▲ (1)	38	80,00	11	80,11	79,70	80,00	▲ (1)	28			81,00	80,00	80,00	= (3)		23	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (24)	38	70,00	11	70,00	70,00	70,00	= (10)	37	65,00	10	76,90	78,45	75,95	▼ (2)	28			76,40	77,80	76,00	▼ (2)		27	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,70	65,80	▲ (1)	55	65,30	16	70,18	70,10	70,13	▲ (1)	52	69,68	16	74,08	74,00	74,00	= (2)	43			76,00	76,00	76,00	= (4)		40	
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (23)	66	-0,60	19	-0,64	-0,66	-0,66	= (3)	63	-0,66	19	-0,46	-0,43	-0,40	▲ (2)	48			-0,10	-0,10	-0,10	= (1)		45	
Resultado nominal (% do PIB)	-9,00	-8,93	-8,89	▲ (3)	51	-8,99	15	-8,51	-8,50	-8,50	= (2)	49	-8,59	15	-7,20	-7,20	-7,20	= (5)	38			-6,60	-6,60	-6,55	▲ (1)		36	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis





Expectativas de Mercado

30 de maio de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

mai/2025

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,37	0,40	0,39	▼ (1)	145	0,35
Câmbio (R\$/US\$)	5,75	5,70	-			
Selic (% a.a)	14,75	-	-			
IGP-M (variação %)	0,29	0,11	-			

jun/2025

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,34	0,36	0,35	▼ (1)	145	0,35
Câmbio (R\$/US\$)	5,77	5,72	5,70	▼ (2)	114	5,72
Selic (% a.a)	15,00	14,75	14,75	= (3)	138	14,75
IGP-M (variação %)	0,37	0,30	0,29	▼ (3)	70	0,24

jul/2025

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,29	0,25	0,24	▼ (4)	144	0,22
Câmbio (R\$/US\$)	5,79	5,73	5,72	▼ (2)	114	5,74
Selic (% a.a)	15,00	14,75	14,75	= (3)	138	14,75
IGP-M (variação %)	0,35	0,35	0,32	▼ (2)	69	0,30

Infl. 12 m suav.

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	4,97	4,86	4,81	▼ (4)	130	4,71
Câmbio (R\$/US\$)						
Selic (% a.a)						
IGP-M (variação %)						
Infl. 12 m suav.	5,16	5,25	5,33	▲ (1)	64	4,88

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— mai/2025 — jun/2025 — jul/2025

